

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 069/2026

Decreto Legislativo nº 069/2026

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a comenda de honra ao mérito Vila do Príncipe ao Sr. Eann Styvenson Valentim Mendes, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 17 de junho de 2026.
IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 11721806

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 070/2026

Decreto Legislativo nº 070/2026

EMENTA: Concede o título de Cidadão Honorário de Caicó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Caicó ao Sr. Yuri Felipe Lima Damasceno Cortez de Medeiros, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 17 de junho de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 42161050

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 071/2026

Decreto Legislativo nº 071/2026

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a comenda de honra ao mérito Vila do Príncipe à Sra. Vanessa Sales Bezerra, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de junho de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 40133432

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 072/2026

Decreto Legislativo nº 072/2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a comenda de honra ao mérito Vila do Príncipe à Sra. Jackson Smith, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 18 de junho de 2026.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: RAIANE SILVA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 44511411

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DO CONTRATO. PROCESSO/CMC/RN nº 035/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

Espécie: Dispensa de licitação nº 030/2026. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, elétrico e hidráulico, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN. Participante vencedor: **DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SEIDO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **08.094.781/0001-32**. Valor global do contrato: R\$ 64.629,39 (Sessenta e quatro mil seiscentos e vinte nove reais e trinta e nove centavos). Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 64780261

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

GABINETE DA PRESIDENCIA. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO/CMC/RN nº 023/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026.

A Câmara Municipal de Caicó/RN, através do Presidente Sr. Ivanildo dos Santos da Costa, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **adjudicação e a homologação** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, CATEGORIA SEDAN, SEM MOTORISTA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN. **Adjudicando e homologando** o presente procedimento licitatório, nos seguintes termos: **Item 01** - em favor da empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.097.586/0001-78**, pelo valor total de **R\$ 46.188,00 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais)**, tudo conforme mapa de apuração anexo aos autos. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Câmara Municipal, situada na Rua Felipe Guerra, nº 179, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

expediente.

Caicó/RN, 23 de junho de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa

**Presidente da Câmara Municipal de
Caicó/RN**

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 21177067

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
031/2026**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
036/2026**

DISPENSA Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de operação de controlador de mesa tipo Joystick PTZ para o controle, posicionamento e ajuste de câmeras remotas, bem como para o monitoramento contínuo e a supervisão da qualidade do sinal das transmissões ao vivo, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos institucionais da Câmara Municipal de Caicó/RN, incluindo a configuração inicial, acompanhamento em tempo real e suporte operacional, assegurando a estabilidade, a fidelidade das imagens e a adequada publicidade dos atos legislativos.

CONTRATADA: 42.590.137 LUCAS VINICIUS SILVA DE MEDEIROS, CNPJ: 42.590.137/0001-93, localizado na Rua André Sales, nº 337, Bairro Barra Nova, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

RATIFICAÇÃO: em 23 de junho de 2026, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 23 de junho de 2026.



Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-
RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 52446307

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canguaretama/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 087, de 22 de junho de 2026, que decretou ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento administrativo do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canguaretama/RN no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira).

Art. 2º O disposto nesta Portaria não impede a prática de atos administrativos urgentes ou indispensáveis ao funcionamento da Câmara Municipal, quando expressamente autorizados pela Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 06 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 50323306

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 010/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 23060001/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB, pelo valor de R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS), em favor de L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - CNPJ/CPF: 36.650.626/0001-90.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama - RN, 23 de junho de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 87510446

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 23060001/26 - INEXIGIBILIDADE n.º 010/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS LIVRE - CNPJ/CPF: 36.650.626/0001-90, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em

João pessoa/PB, no valor estimado de R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

R A T I F I C O , conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 23 de junho de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 67000343

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 010/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB .

CONTRATADO.....: L A V DE MELO SERVICOS DE CURSOS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

LIVRE - CNPJ/CPF: 36.650.626/0001-90.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 23 de junho de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 23568558

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 038/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) ALUIZIO HERMINIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.874.XXX-53, matrícula nº 0000086/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 06431364

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 039/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 58830802

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 040/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) FABIO NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº XXX.805.XXX-64, matrícula nº 0000012/2, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) JACKSON ADRIANO DA SILVA ABREU, inscrito(a) no CPF nº XXX.802.XXX-71, matrícula nº 0000108/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de junho de 2026.

Canguaretama/RN, 23 de junho de 2026.

Registre-se,

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 03680783

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 041/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº XXX.931.XXX-89, matrícula nº 0000007/2, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 37806082

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 042/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) KARLAS SIMONNE VIEIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF nº XXX.497.XXX-08, matrícula nº 0000124/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 53507023

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 043/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº XXX.926.XXX-82, matrícula nº 0000132/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 03724627

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 044/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) WALESKA ALICE DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº XXX.572.XXX-75, matrícula nº 0000140/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 03342856

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 045/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA, inscrito(a) no CPF nº XXX.759.XXX-93, matrícula nº 0000116/1, ocupante do cargo de VEREADOR(A) Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO

Vice Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 77626557

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 046/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) JOSE LEON DA LIMA CANDIDO, inscrito(a) no CPF nº XXX.032.XXX-50, matrícula nº 0000450/1, ocupante do cargo de Coordenador de Recursos Humanos Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 102º ENCONTRO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de junho de 2026 (25-29/06/2026), em João pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 57705583

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

EXTRATO

extrato do CONTRATO Nº 006/2026 - referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONTRATO Nº: 006/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN (24.517.310/0001-46)

CONTRATADA: ARNEUDO P. DA SILVA - ME (35.973.209/0001-16)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza e recarga de gás, conforme termo de referência

VALOR TOTAL: R\$ 9.785,00 (nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 11 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 -

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 7 - 2 .
1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 19/6/2026 à 18/6/2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 19/6/2026.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 22604387

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, E POR SEGUINTE A REJEIÇÃO DO PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Estado de Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova por unanimidade, e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, do Prefeito Municipal: Francisco Alves da Costa, referentes ao exercício de 2013, e por seguinte, declara a sua rejeição ao parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, proferido no processo n.º 005407/2014.

Art. 2º - A aprovação das contas de que trata o artigo 1º, advém dos pareceres emitidos pelas Comissões de: a) Legislação, Justiça e Redação Final e, b) Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador José Augusto de Lima, Coronel João Pessoa/RN, 24 de junho de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves - Presidente da Câmara Municipal, exercício de 2025-2026;

Marcelino Alves da Cunha - Vice-Presidente

Alzenir Rufino Carvalho Souza - 1ª Secretária

Maria das Graças de Carvalho - 2ª Secretária

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 15232424

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, E POR SEGUINTE A REJEIÇÃO DO PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, Estado de Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprova por unanimidade, e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, do Prefeito Municipal: Francisco Alves da Costa, referentes ao exercício de 2016, e por seguinte, declara a sua rejeição ao parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, proferido no processo n.º 002764 /2018.

Art. 2º - A aprovação das contas de que trata o artigo 1º, advém dos pareceres emitidos pelas Comissões de: a) Legislação, Justiça e Redação Final e, b) Finanças,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor.

Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único. A(s) presente(s) diária(s) visa(m) custear o período de 22 de junho de 2026, em razão da partição na CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN - EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONSTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO, realizada na data de 22 de junho de 2026, na sede da OAB/RN - em Natal/RN.

Palácio Vereador José Augusto de Lima, Coronel João Pessoa/RN, 24 de junho de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves - Presidente da Câmara Municipal, exercício de 2025-2026;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Marcelino Alves da Cunha - Vice-Presidente

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Alzenir Rufino Carvalho Souza - 1ª Secretária

Maria das Graças de Carvalho - 2ª Secretária

Coronel João Pessoa/RN, 24 de junho de 2026.

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 38600877

Hilderlandio Rodrigues Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 24/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN: Hilderlandio Rodrigues Alves, e a Tesoureira: Maria Ligiany De Souza Lima Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, e a Resolução Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Hilderlandio Rodrigues Alves, Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Maria Ligiany De Souza Lima Alves

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 46728261

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2026

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN: Hilderlandio Rodrigues Alves, e a Tesoureira: Maria Ligiany De Souza Lima Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, e a Resolução Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Rafael Moreno de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 1º - Conceder a(ao) Sr.(a) Hilderlandio Rodrigues Alves, Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o pagamento de uma (01) diária correspondendo ao valor unitário de R\$: 521,22 (Quinhentos e vinte e um reais, e vinte e dois centavos) conforme o Anexo I - Tabela De Valores De Diárias, atualizados pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - da Câmara

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

Art. 1º - Conceder a(ao) Sr.(a) Rafael Moreno de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o pagamento de uma (01) diária correspondendo ao valor unitário de R\$: 521,22 (Quinhentos e vinte e um reais, e vinte e dois centavos) conforme o Anexo I - Tabela De Valores De Diárias, atualizados pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo Único. A(s) presente(s) diária(s) visa(m) custear o período de 22 de junho de 2026, em razão da partição na CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN - EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONSTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO, realizada na data de 22 de junho de 2026, na sede da OAB/RN - em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de junho de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Vereador-Presidente

Maria Ligiany De Souza Lima Alves

Tesoureira

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 60323344

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA

PORTARIA Nº 26/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN: Hilderlandio Rodrigues Alves, e a Tesoureira: Maria Ligiany De Souza Lima Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, e a Resolução Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) José Wigenes de Carvalho Lima, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(ao) Sr.(a) José Wigenes de Carvalho Lima, Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o pagamento de uma (01) diária correspondendo ao valor unitário de R\$: 521,22 (Quinhentos e vinte e um reais, e vinte e dois centavos) conforme o Anexo I - Tabela De Valores De Diárias, atualizados pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo Único. A(s) presente(s) diária(s) visa(m) custear o período de 22 de junho de 2026, em razão da partição na CAPACITAÇÃO PARA AS CÂMARAS DO RN - EMENDAS PARLAMENTARES E JULGAMENTO DE CONSTAS DOS CHEFES DO EXECUTIVO, realizada na data de 22 de junho de 2026, na sede da OAB/RN - em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de junho de 2026.

Hilderlandio Rodrigues Alves

Vereador-Presidente

Maria Ligiany De Souza Lima Alves

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

Tesoureira

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 38216504

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2026 - CMF

O Presidente em exercício da Câmara de Florânia - CMF, vereador JONACIR COSME DE ARAÚJO no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o vereador **GEOVANI PEREIRA CRUZ** a realizar viagem à cidade de NATAL/RN no dia 23 de junho de 2026 para fins de tratar de demandas institucionais de interesse da Câmara Municipal de Florânia, na FECAM/RN (Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte).

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme o que estabelece termos e anexos da Lei Municipal nº 1.066/2025, valor este que servirá para custear despesas com alimentação e locomoção.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara de Florânia/RN, em 23 de junho 2026.

JONACIR COSME DE ARAÚJO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CMF

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 41011106

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2026

Concede Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. Vanessa Deyse de Assis da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ipueira/RN, a Sra. VANESSA DEYSE DE ASSIS DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS

Vereador - Autor

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 10171070

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2026

Concede Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. Rafael Carlos Alves da Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o Inciso VII, do Parágrafo 3º, Artigo 16, da Lei Estadual Nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ipueira/RN, ao Sr. RAFAEL CARLOS ALVES DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 17 de junho de 2026.

JOSÉ RAFAEL LOPES DE MEDEIROS

Vereador - Autor

Publicado por: Nilmara de Assis Lima
Código Identificador: 32744634

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 18/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026. SOBRE DETERMINAÇÃO DE

FUNCIONAMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

PORTARIA Nº. 18 DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o período junino e que não haverá atividades legislativas ordinárias regular, considerando este e outros fatores é considerado e conveniente aplicar expediente exclusivamente interno, servindo apenas para os trabalhos administrativos, jurídicos e contábeis; e

Considerando o consenso e bom senso da direção do legislativo municipal de Lajes Pintadas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal a partir do dia 24.06.2026 a 26.06.2026, passa a ser interno, exclusivamente para os trabalhos administrativos, jurídicos e contábeis, permanecendo de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 7h00 (sete horas) às 13h00 (treze horas). O protocolo permanece funcionando de forma on-line e eletrônico, inclusive por meio digitais de INTERNET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de junho de 2026.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

CPF(MF) 037.992.104-90

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA
Código Identificador: 51161813

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

Nos autos do Processo Administrativo nº 015/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, Resolvo:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS NO 73º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS DE 25 A 29 DE JUNHO EM JOÃO PESSOA/PB, conforme o Documento de Formalização da Demanda - DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa, atendendo ao Art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária, atendendo ao Art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, atendendo ao Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio sendo satisfeitos, atendendo ao Art. 72, incisos V, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação da empresa CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 51.907.835/0001-60, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com dotação orçamentária: PROJETO/ATIVIDADE: 2001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal, NATUREZA DE DESPESA: 339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica, FONTE: 15000000 - recursos não vinculados a impostos, atendendo ao Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Ouro Branco/RN, 23 de junho de 2026.

José Nogueira do Nascimento Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Autoridade Competente

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 27083366

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

DISPENSA

DISPENSA 004/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender solicitação da Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN no que se refere a prestação de serviços gráficos.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade em virtude do menor preço e proposta mais vantajosa para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, mediante o fornecimento contínuo de materiais de expediente indispensáveis à execução dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa Legislativa

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado após recebimento de propostas eletrônicas que B2B ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ 57.067.148/0001-60, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada.

Pedra Grande/RN, 19 de junho 2026.

FLÁVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por: FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO
Código Identificador: 27312663

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
INEXIGIBILIDADE

TERMO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 74, inciso III, alínea c,

da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

“III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica Declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS LEGISLATIVA, ESPECIFICAMENTE PARA À SECRETARIA LEGISLATIVA E ÀS COMISSÕES PARLAMENTARES, PERMANENTES E ESPECIAIS, BEM COMO CORROBORAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS COM O INTUITO DE GARANTIR SEGURANÇA AOS AGENTES PÚBLICOS E CONFORMIDADE COM O ORDENAMENTO JURÍDICO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Pendências

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

Serviços de Terceiros - PJ

Municipal de Rafael Godeiro-RN".

Fonte de Recursos -15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Importará a despesa o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

Fica autorizada a contratação com a empresa CARVALHO COSTA GUERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ: 33.310.851/0001-90.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Pendências e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando a sua publicação na forma da lei.

Pendências/RN, 24 de junho de 2026.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Código Identificador: 38174830

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2026 - CMRG

"Exonerar a senhora ANA KARINY FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA, do cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º combinado com o Art. 32 do Regimento Interno e com a Resolução 002/2020 desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora ANA KARINY FIGUEIREDO CAVALCANTE COSTA, OAB/RN: 22.464, EXONERADA do cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA do Poder Legislativo Municipal de Rafael Godeiro - RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Rafael Godeiro-RN, em 23 de junho de 2026

Unilson Pereira de Oliveira Filho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Código Identificador: 63821572

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 076, DE 23 DE JUNHO DE 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. Keyla Oliveira Silva, inscrita na matrícula n.º 00041-5, ocupante do cargo provimento em comissão de Tesoureira, a quantia correspondente a meia diária, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN, no dia 24 de junho de 2026, para tratar de assunto de interesse desta casa legislativa juntamente a FECAM/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 42724730

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São

Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador, o Sr. TIAGO VIEIRA PEIXOTO, portador do CPF Nº 083.054.034-24, matrícula 0000418-3, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de junho de 2026, para participar do 73º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 23 de junho de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 74262162

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador, o Sr. EVANDRO DA SILVA MENEZES, portador do CPF Nº 105.281.704-14, matrícula 0000132-2, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de junho de 2026, para participar do 73º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 23 de junho de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 67687745

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador, o Sr. LUIS RIBEIRO DA SILVA NETO, portador do CPF Nº 941.776.944-87, matrícula 0000280-2, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de junho de 2026, para participar do 73º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 23 de junho de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 74411774

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Jean Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

Conceder ao vereador, o Sr. EDNALDO COUTINHO VITAL, portador do CPF Nº 063.892.774-90, matrícula 0000094-2, 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de junho de 2026, para participar do 73º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 23 de junho de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 12355110

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2026 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária ao vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN através de seu DIRETOR ADMINISTRATIVO, o Sr. Gildemberg Araújo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente, o Sr. JEAN RIBEIRO DA SILVA, CPF: 081.073.524-59, matrícula 0000205-2 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) cada, mais ¹/₂ (meia) diária no valor de R\$ 700,00, (setecentos reais), totalizando R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), de acordo com a Resolução 004/2021 - Alterada pela Lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamentos urbanos, hospedagem e alimentação, no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, no período de 25 a 29 de junho de 2026, para participar do 73º CURSO DE CONHECIMENTOS INTEGRADOS PARA AGENTES PÚBLICOS, evento promovido e realizado pelo CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS - CEI.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 23 de junho de 2026.

Jean Ribeiro da Silva

Vereador - Presidente

Publicado por: JEAN RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 80205112

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: 36.036.156 WERIC FERNANDES DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 36.036.153/0001-70.

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais da Câmara Municipal de São Pedro/RN. compreendendo a publicação de notícias, divulgação de convites, criação de campanhas institucionais e manutenção de conteúdos em plataformas como Facebook, Instagram, Youtube e outras Mídias Digitais, com o objetivo de promover a transparência e ampliar a comunicação com a população

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

em geral.

razão de força maior.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 15 - 01.001.01.031.0002.2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Avelino/RN, 23 de junho de 2026. Senador Georgino

VIGÊNCIA.....: 23 de junho de 2026 a 30 de novembro de 2026

DATA E ASSINATURA: SÃO PEDRO - RN, 23 de junho de 2026, JOSÉ ADAILSON GOMES, Presidente e Contratado.

Roseli Maria da Costa
Presidente da Câmara

Publicado por: Roseli Maria da Costa
Código Identificador: 01418043

Publicado por: JOSÉ ADAILSON GOMES
Código Identificador: 87766744

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

PORTARIA

Portaria nº 051/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica CANCELADA a Portaria nº 046/2026, publicada no Diário Oficial da FECAM/RN, que concedeu 01 (uma) diária ao Vereador Sr. José Cosme da Silva, CPF nº 222.353.294-20, para participação no evento "Capacitação para Câmaras Municipais do RN", previsto para ocorrer em 22 de junho de 2026, na sede da OAB/RN.

Art. 2º - O cancelamento da referida portaria ocorre em

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA

Portaria de Diária nº. 023/2026.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00. (trezentos e cinquenta reais), para que o mesmo possa suprir com as despesas de transporte e alimentação, em viagem para a Cidade de Pau dos Ferros/RN, a serviço desta Edilidade, com a finalidade de esta presente na sede do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte para realizar a entrega do Ofício nº 043/2026. A viagem teve como finalidade formalizar solicitação de apoio institucional para a realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros, nos termos da Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), destinada aos profissionais da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

rede municipal de ensino e demais servidores indicados pelo Poder Público Municipal. A iniciativa visa promover a qualificação dos profissionais da educação para atuação em situações de emergência no ambiente escolar, fortalecendo as ações de prevenção e segurança da comunidade escolar do Município de Viçosa/RN. A viagem acontecerá no dia 23 de junho de 2026.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN. Em 23 de junho de 2026.

Manoel Gilberto Lopes

PRESIDENTE- CMV.

Publicado por: MANOEL GILBERTO LOPES
Código Identificador: 33505132

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 052/2026

ESTABELECE LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer LUTO OFICIAL por 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, contados a partir de 23 de junho de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Aldineide, ocorrido no dia 22 de junho de 2026, sendo a falecida sobrinha do vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá, o Sr. Francisco de Assis Silva, mais conhecido por "Assis da Pousada".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 23 de junho de 2026.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ: 08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 22671370



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.rn.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-1

PROTÓCOLO GERAL 204/2026
Data: 19/06/2026 - Horário: 11:02
Administrativo

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

OFÍCIO Nº 066/2026-GP

Ouro Branco/RN, 19 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Branco/RN

Assunto: Encaminha Sanções de Leis.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa as Leis (em anexo) sancionadas pelo Poder Executivo, para arquivo, conforme descritas abaixo:

Lei nº 1086/2026, que “*Denominação de Ver. Dorgival de Medeiros Pereira a sala da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, e dá outras providências*”.

Lei nº 1087/2026, que “*Institui a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros na Escolas e Creches da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, com base na Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências*”.

Sem mais para o momento, reitero os votos de prosperidade e progresso.

Atenciosamente,

**AMARIUDO
DOS SANTOS
SILVA:3236898
4453**

Assinado digitalmente por AMARIUDO
DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-
Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.19 10:47:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Recebi em:
19/06/2026
Rosemberg Freire



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.m.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

SANÇÃO DE LEI Nº 1087/2026

De acordo com o Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN, declaro sancionada a Lei Municipal nº 1087/2026, que *“Institui a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros na Escolas e Creches da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, com base na Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências”*.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS
SILVA:32368984
453
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-Brazil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.18 15:20:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.m.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

LEI Nº 1087, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros na Escolas e Creches da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, com base na Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de primeiros Socorros, com objetivo de promover a segurança e o atendimento emergencial em casos de mal súbito no ambiente escolar e de recreação infantil, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

Art. 2º A presente política pública se aplica:

I - às instituições da rede pública municipal de educação básica, incluindo creches, pré-escolas e demais unidades;

II - às instituições de ensino e recreação da rede privada localizadas no município, da legislação vigente.

Art. 3º A capacitação dos profissionais das unidades de ensino poderá consistir em curso anual noções básicas de primeiros socorros, com conteúdo adequado à faixa etária atendida, a ser realizado sem prejuízo das atividades ordinárias dos profissionais, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo.

§1º A capacitação poderá ocorrer preferencialmente durante a Semana Pedagógica promovida pelo município, ou em outro período adequado definido em calendário escolar, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§2º As capacitações poderão ocorrer de forma presencial ou semipresencial, com carga horária e conteúdo programático definidos por ato do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas, privadas ou do terceiro setor, bem como com profissionais habilitados atuando em caráter voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, para a realização dos cursos de capacitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.rn.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

Art. 5º As instituições escolares e de recreação infantil abrangidas por esta Lei deverão:

I - manter em local visível a certificação dos profissionais capacitados, quando aplicável;

II - dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação técnica de entidades especializadas em atendimento emergencial, ficando a critério do Poder Executivo a aplicação destas exigências à rede pública municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, desde que haja previsão orçamentária específica e observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

**AMARIUDO
DOS SANTOS
SILVA:3236898
4453**

Assinado digitalmente por AMARIUDO
DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS
SANTOS SILVA:32368984453, O=CP-
Brasil, OU=AÇ SingularID Múltipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.18 15:22:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1087, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros na Escolas e Creches da Rede Pública e Privada de Ensino do Município de Ouro Branco/RN, com base na Lei Federal nº 13.722/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, a Política Municipal de Capacitação em Noções Básicas de primeiros Socorros, com objetivo de promover a segurança e o atendimento emergencial em casos de mal súbito no ambiente escolar e de recreação infantil, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

Art. 2º A presente política pública se aplica:
I - às instituições da rede pública municipal de educação básica, incluindo creches, pré-escolas e demais unidades;
II - às instituições de ensino e recreação da rede privada localizadas no município, da legislação vigente.

Art. 3º A capacitação dos profissionais das unidades de ensino poderá consistir em curso anual noções básicas de primeiros socorros, com conteúdo adequado à faixa etária atendida, a ser realizado sem prejuízo das atividades ordinárias dos profissionais, conforme critérios definidos pelo Poder Executivo.

§1º A capacitação poderá ocorrer preferencialmente durante a Semana Pedagógica promovida pelo município, ou em outro período adequado definido em calendário escolar, conforme regulamentação do Poder Executivo.

§2º As capacitações poderão ocorrer de forma presencial ou semipresencial, com carga horária e conteúdo programático definidos por ato do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas, privadas ou do terceiro setor, bem como com profissionais habilitados atuando em caráter voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, para a realização dos cursos de capacitação.

Art. 5º As instituições escolares e de recreação infantil abrangidas por esta Lei deverão:

I - manter em local visível a certificação dos profissionais capacitados, quando aplicável;
II - dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação técnica de entidades especializadas em atendimento emergencial, ficando a critério do Poder Executivo a aplicação destas exigências à rede pública municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, desde que haja

previsão orçamentária específica e observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E0A212EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2026. Edição 3816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.rn.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

SANÇÃO DE LEI Nº 1086/2026

De acordo com o Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/RN, declaro sancionada a Lei Municipal nº 1086/2026, que *"DENOMINAÇÃO DE "Ver. DORGIVAL DE MEDEIROS PEREIRA A SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*.

Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS
SILVA:32368984
453
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.18 15:30:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO

GABINETE DO **PREFEITO**

Avenida Manoel Correia, 219, Centro,
Ouro Branco/RN, CEP 59347-000

gabineteob@ourobranco.rn.gov.br

(84) 98716-8854

08.095.473/0001-21

LEI Nº 1086, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DENOMINAÇÃO DE "Ver. DORGIVAL DE MEDEIROS PEREIRA A SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a nova Sala da Presidência de Ver. DORGIVAL DE MEDERIOS PEREIRA, ex-vereador desta Casa Legislativa, o ambiente destinado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 2º A Mesa Diretora providenciará a colocação de placa indicativa em local visível, contendo o nome do homenageado, conforme padrão adotado pela Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

AMARIUDO
DOS SANTOS
SILVA:3236898

4453

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMARIUDO
DOS SANTOS SILVA:32368984453
ND: C=BR, CN=AMARIUDO DOS
SANTOS SILVA:32368984453, O=ICP-
Brasil, OU=AC SingularID Multiple
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.18 15:33:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1086, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DENOMINAÇÃO DE VER. DORGIVAL DE MEDEIROS PEREIRA A SALA DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal legislou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a nova Sala da Presidência de Ver. DORGIVAL DE MEDERIOS PEREIRA, ex-vereador desta Casa Legislativa, o ambiente destinado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

Art. 2º A Mesa Diretora providenciará a colocação de placa indicativa em local visível, contendo o nome do homenageado, conforme padrão adotado pela Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 18 de junho de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:F0A569A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2026. Edição 3816
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros – e-mail: cmob.rn@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – RN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO “HILDA DA SILVA NÓBREGA” A SENHORA ÉRICA COSTA

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico “HILDA DA SILVA NÓBREGA” a Senhora Érica Costa, é uma pessoa repleta de fé, coragem, humildade e amor pela família. Filha de Marcos do Umbuzeiro e de Marizete de Antônio de Manoa, destaca-se por seus valores e pela forma como conduz sua vida.

Art. 2º A entrega do Título será realizada em Sessão Solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, em 19 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA

Érica Costa é filha do senhor Marcos do Umbuzeiro e da senhora Marizete de Antônio de Manoá. Foi criada no Sítio Umbuzeiro, onde iniciou sua trajetória na vaquejada aos 13 anos de idade, ao lado de seu pai, Marcos, e de seu tio, Marcelo.

Desbravou as vaquejadas de toda a nossa região com sua fiel companheira, a égua Coroa, conquistando mais de 60 títulos que acumulou ao longo de sua carreira. Tornou-se tricampeã do Circuito Seridoense Jacu de Vaquejada e consolidou-se como uma das maiores referências da categoria feminina.

Atualmente, reside em nosso município e o representa com orgulho, enaltecendo o nome de nossa cidade por onde passa e servindo de inspiração para as novas gerações de vaqueiros e vaqueiras.

Além disso, segue firme na busca pelo diploma de Fisioterapia, quebrando mais um tabu e mostrando que a vaquejada e os estudos podem caminhar juntos quando há objetivos definidos, determinação e foco.

PROTÓCOLO GERAL_206/2026
Data: 19/06/2026 - Horário: 12:40
Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

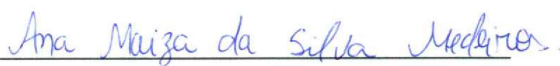
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros – e-mail: cmob.rn@gmail.com

Érica Costa é a prova de que a força da mulher não conhece limites. Menina, mulher e inspiração, veio para comprovar e reforçar que o lugar da mulher é onde ela quiser estar.

Câmara Municipal de Ouro Branco – RN, em 19 de junho de 2026.



ANA MAIZA DA SILVA MEDEIROS

Vereadora - Autora

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 17438086

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 010/2023-CMF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2023 - CMF REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA SERVIÇO CONTÁBIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN - CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente em exercício, o Sr. **JONACIR COSME DE ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO CONTABILIDADE - ME (CNPJ: 07.204.580/0001-88)**, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023 - CMF conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 - CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 010/2023 - CMF, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN"**

Cláusula 2ª DO REAJUSTE E DO FUNDAMENTO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
2.2 - Nos termos do item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato, é previsto que o reajuste de preços poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no Art. 6º, LVIII da Lei Federal no 14.133/2021, utilizando como base o índice IGP-M (FGV). Conforme cálculo disponibilizado pelo Banco Central do Brasil (Calculadora do Cidadão, consulta realizada em 17/06/2025), o índice de correção acumulado no período de julho de 2025 a maio de 2026 é de 1,03679210, equivalente a um percentual de 3,679210%.
2.3 - Destarte, fica atualizado o valor da contratação para 5.074,18 (cinco mil e setenta e quatro reais e dezoito centavos).



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O presente instrumento terá vigência e validade de **1º de julho de 2026 à 30 de junho de 2027**.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 17 de junho de 2026.



JONACIR COSME DE ARAÚJO
Presidente em exercício da CMF
CONTRATANTE

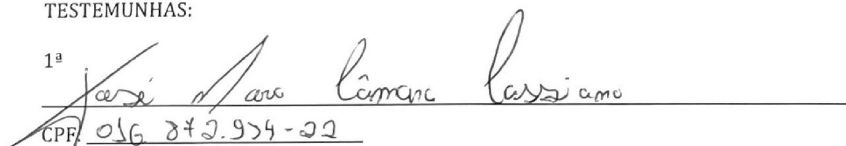
FRANCISCO DE ASSIS
AZEVEDO
CONTABILIDADE:07204580
000188

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO
CONTABILIDADE:07204580000188
Dados: 2026.06.17 10:45:47 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO
CONTABILIDADE - ME
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª



CPF: 056 872.954-22

2ª



CPF: 089 385.264-37

Publicado por:
JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 73583204

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2023-CMF**

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO Nº 012/2023 - CMF REFERENTE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023,
CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE
VEÍCULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN – CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente em exercício, o Sr. **JONACIR COSME DE ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **E.E.SANTOS DE OLIVEIRA (CNPJ: 29.297.729/0001-53)** doravante denominado CONTRATADA, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 016/2026-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 – CMF.

Cláusula 1ª DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 012/2023 – CMF, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL”**

Cláusula 2ª DO REAJUSTE E DO FUNDAMENTO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 017 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
2.2 - Nos termos do item 5.3 da Cláusula Quinta do contrato, é previsto que o reajuste de preços poderá ser aplicado nas hipóteses previstas no Art. 6o, LVIII da Lei Federal no 14.133/2021, utilizando como base o índice IGP-M (FGV). Conforme cálculo disponibilizado pelo Banco Central do Brasil (Calculadora do Cidadão, consulta realizada em 17/06/2025), o índice de correção acumulado no período de maio 2025 à junho de 2026 é de 1,01452450, equivalente a um percentual de 1,452450%
2.3 - Destarte, fica atualizado o valor da contratação para R\$ 60.098,16 (sessenta mil e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), correspondente ao valor de R\$ 5.008,18 (cinco mil e oito reais e dezoito centavos).



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O presente instrumento terá vigência e validade de **1º de julho de 2026 à 30 de junho de 2027**.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 17 de junho de 2026.



JONACIR COSME DE ARAÚJO
Presidente em exercício da CMF
CONTRATANTE

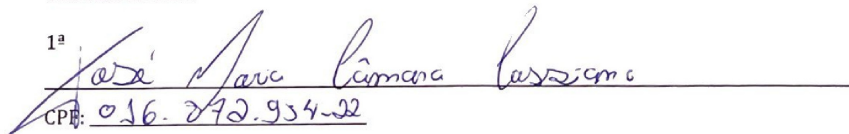
E S SANTOS DE
OLIVEIRA
LTDA:29297729000153

Assinado de forma digital por E
S SANTOS DE OLIVEIRA
LTDA:29297729000153
Dados: 2026.06.17 11.11.23
-03'00"

E.E.SANTOS DE OLIVEIRA
CONTRATADO
Representante Legal

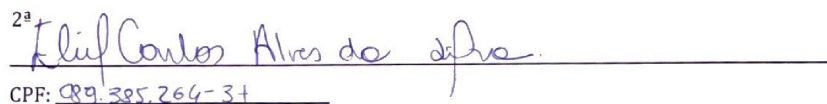
TESTEMUNHAS:

1ª



CPF: 016.272.934-22

2ª



CPF: 09.385.264-34

Publicado por:
JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 50876701

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - PROJETO DE LEI



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

e-mail: cmob.rn@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 012/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Mineradores e Agricultores da Serra do Poção do Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Cooperativa dos Mineradores e Agricultores da Serra do Poção, com sede e foro no município de Ouro Branco/RN**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.434.989-68, Inscrição estadual nº 20.225.489-5, Rodovia RN 089 – Km 03 – Zona Rural – S/N, CEP: 59347-000.

Art. 2º A entidade mencionada no artigo anterior é uma pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, constituída com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social dos seus cooperados, mediante ações voltadas à mineração, agricultura, capacitação profissional, geração de empregos renda, preservação ambiental e fortalecimento da economia local.

Art. 3º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente, sob pena de revogação dos benefícios decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, em 12 de junho de 2026.

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por
Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.06.12 10:52:23
-03'00'

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Vereador Autor



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

e-mail: cmob.rn@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Mineradores e Agricultores do Município de Ouro Branco/RN.

A referida cooperativa desenvolve relevante trabalho em favor dos mineradores, agricultores e de toda a comunidade local, atuando na promoção do desenvolvimento econômico, na geração de emprego e renda, no fortalecimento das atividades produtivas e na defesa dos interesses de seus cooperados.

Além disso, a entidade busca incentivar a organização social, a qualificação profissional, a melhoria das condições de trabalho, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das atividades de mineração e agricultura, contribuindo significativamente para o crescimento do Município.

A declaração de utilidade pública constitui importante reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população, possibilitando ainda o fortalecimento institucional da cooperativa perante órgãos públicos e entidades parceiras. Projetos dessa natureza são comuns na legislação municipal para reconhecer entidades que prestam serviços de interesse coletivo.

Diante da relevância social da entidade e dos benefícios proporcionados à comunidade, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de 12, em junho de 2026.

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por
Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.06.12 10:53:03
-03'00'

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Vereador Autor

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 45662553



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

cmob.rn@gmail.com

ATA DA 13ª (DECIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 13ª (DECIMA TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª (DECIMA OITAVA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2026.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00 horário regimental, no Plenário Justino Lucena Sobrinho, prédio sede própria desta egrégia casa, sito na Rua Tenente Manoel Cirilo, trezentos e quarenta e cinco, centro desta cidade, realizou-se a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, **presente os senhores edis José Nogueira do Nascimento Junior, Ana Maiza da Silva Medeiros, Genilson Jerônimo de Oliveira, Kleginaldo Araújo de Medeiros, Francisco Celso da Silva Neto, Marcos Antonio de Moraes Costa, Rogério Azevedo de Lucena e Josué Josedec de Moura. Totalizando 8 (oito) membros. (Ausente o edil Paulo Dantas da Silva). Sob a Presidência do edil José Nogueira do Nascimento Junior, secretariado pelo Secretário Ad-hoc Josué Josedec de Moura e 2º Secretário Rogério Azevedo de Lucena** os trabalhos foram iniciados com o **PEQUENO EXPEDIENTE**: Foram lidos, pelo edil Josué Josedec de Moura, na qualidade de primeiro-secretário *Ad-hoc*, a ata da sessão anterior que depois de lida e discutida, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos edis presentes. **Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026**: De autoria do edil José Nogueira do Nascimento Junior, que concede Título de Cidadã Honorária, a Senhora Priscilla Bezerra de Lima. Após a leitura da matéria, o Senhor Presidente determinou o encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026, às Comissões Permanentes competentes, para análise e emissão de pareceres, nos termos do Regimento Interno. **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026**: De autoria do edil Genilson Jerônimo de Oliveira, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Rangel Wilker de Medeiros Silva. Após a leitura da matéria, o Senhor Presidente determinou o encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026, às Comissões Permanentes competentes, para análise e emissão de pareceres, nos termos do Regimento Interno. **Requerimento nº 020/2026**: De autoria dos edis Marcos Antonio de Moraes Costa, Ana Maiza da Silva Medeiros, Kleginaldo Araújo de Medeiros e Josué Josedec de Moura, requerem que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo e a Secretária Municipal de Saúde, solicitando esclarecimentos acerca do percentual utilizado para o rateio dos recursos financeiros oriundos do Programa Saúde 360, antigo Previna Brasil. O requerimento nº 020/2026, foi submetido a apreciação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade dos edis presentes. **Requerimento de Convocação** de Sessão Solene, para investidura e Posse dos

Kleginaldo



Josué Josedec de Moura
CPF: 064.190.784-23









CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

cmob.rn@gmail.com

candidatos eleitos em eleição suplementar realizada em 17 de maio do corrente ano, aos cargos de Prefeito e Vice-prefeito do município de Ouro Branco/RN. **Ofício da Mesa Diretora:** Convocando os nobres edis da Câmara Municipal de Ouro Branco/ RN, autoridades civis, militares, eclesiásticas, representantes de instituições públicas e privadas, servidores públicos municipais e toda população Ourobranquense para participar da Sessão Solene de investidura de posse dos candidatos eleitos aos cargos de Prefeito, Vice-prefeito e no cargo em definitivo de Vereador, o Senhor Kleginaldo Araújo de Medeiros, a presente Sessão Solene se realizará no dia 09 de junho de 2026, às 16h00 no Plenário da Câmara Municipal. **Ofício nº 060/2026:** De autoria do Poder Executivo, encaminhando o Projeto de Lei nº 02/2026 - LDO/2027. Após a leitura da matéria, o Senhor Presidente determinou o encaminhamento do Projeto de Lei nº 02/2026, às Comissões Permanentes competentes, para análise, nos termos do Regimento Interno. **MATÉRIAS VERBAIS: Moção de Parabéns:** De autoria do edil Josué Josedec de Moura, parabenizando a Senhora Maiane, filha de Surú e Aniele, em comemoração à sua data natalícia. A qual depois de submetida a apreciação do Plenário, foi aprovada por unanimidade dos edis presentes. **Moção de Parabéns:** De autoria do edil Marcos Antonio de Moraes Costa, parabenizando os filhos de Deliane, Felipe Emanuel Moraes Donato e Fernanda Emanuele Moraes Donato em comemoração à data natalícia. A qual depois de submetida a discussão e votação a moção foi aprovada por unanimidade dos edis presentes. **Moção de Parabéns:** De autoria do edil Marcos Antonio de Moraes Costa, parabenizando Marejane Fonseca Romão, mais conhecida por Merinha, parabenizando-a pela sua aprovação e convocação em concurso público. A qual depois de submetida à discussão e votação, a moção foi aprovada por unanimidade dos edis presentes. **Moção de Parabéns:** De autoria do edil Francisco Celso da Silva Neto, parabenizando a Senhora Edja da Mata, pela sua aprovação no concurso público do estado. A qual depois de submetida à discussão e votação foi aprovada por unanimidade dos edis presentes. **GRANDE EXPEDIENTE:** Conforme inscrição, fizeram uso da tribuna os edis Rogério Azevedo de Lucena, Francisco Celso da Silva Neto, Josué Josedec de Moura, Marcos Antonio de Moraes Costa e Ana Maiza da Silva Medeiros. **REGISTROS:** O edil Josué Josedec de Moura solicita a palavra a Presidência da Casa e parabeniza o Senhor Severino Araújo de Moura, em comemoração à sua data natalícia.

Lida, discutida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 22 de junho de 2026.

José Nogueira do Nascimento Junior

Francisco Celso da Silva Neto

Ana Maiza da Silva Medeiros

Josué Josedec de Moura
CPF: 064.190.784-23

[Handwritten signatures]

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

cmob.rn@gmail.com

Josué Josedec de Moura	<u>Josué Josedec de Moura</u> CPF: 064.190.784-20
Kleginaldo Araújo de Medeiros	<u>Kleginaldo Araújo de Medeiros</u>
Marcos Antonio de Moraes Costa	<u>Marcos Antonio de M. Costa</u>
Paulo Dantas da Silva	<u>Paulo Dantas da Silva</u>
Rogério Azevedo de Lucena	<u>Rogério A. de Lucena</u>
Genilson Jerônimo de Oliveira	<u>Genilson Jerônimo de Oliveira</u>

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 13848666



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 058/2026
Em 22 de junho de 2026

Concede diária a servidora do Poder Legislativo Municipal para participação em evento de capacitação e aperfeiçoamento profissional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária à servidora **LIZZIANE RAMOS DO RÊGO**, Assessora Jurídica, matrícula nº 137371-4, inscrita no CPF sob o nº 009.302.544-06, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da Capacitação para as Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, evento que ocorrerá no dia 22 de junho de 2026, com enfoque nos temas Emendas Parlamentares e Julgamento das Contas dos Chefes do Poder Executivo, conforme documentação constante nos autos do respectivo processo administrativo.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da viagem, a referida Servidora fará jus à percepção de **01 (uma) diária**, no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, nos termos da Resolução nº 001/2023 da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Parágrafo Único O valor da diária concedida corresponde ao estabelecido na Resolução nº 001/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023, disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Miguel.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em
22 de junho de 2026.

ALAN CAMPOS ALVES

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 36661737

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - **OFÍCIO**



COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS, CONTROLE E ORÇAMENTO

OFÍCIO Nº 001/2026 – CFFCO Marcelino Vieira/RN, 23 de junho de 2026.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN FRANCISCO BELARMINO FILHO.

Assunto: Encaminhamento de despacho da Comissão de Orçamento para publicação no Diário Oficial da FECAMRN.


Senhor Presidente,

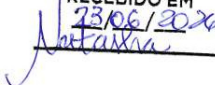
Encaminho, para ciência e providências, cópia do **Despacho Interno nº 001/2026, da Presidência da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento**, datado de 23 de junho de 2026, que **declara a nulidade da reunião realizada em 13 de maio de 2026, bem como da ata nº 001/2026 e do parecer final então produzidos**, em razão da ausência de abertura de prazo para apresentação de emendas pelos vereadores e da não realização da audiência pública obrigatória, em desacordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicito com urgência que o referido despacho seja publicado no **Diário Oficial da FECAMRN**, garantindo a devida publicidade e transparência dos atos da Comissão.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RECEBIDO EM
23/06/2026




COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO

DESPACHO INTERNO Nº 001/2026 - CFFCO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que a Comissão de fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento, realizou reunião no dia **13 de maio de 2026**, ocasião em que foi elaborado parecer final sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, **sem que tivesse sido aberto prazo para apresentação de emendas pelos vereadores e sem a realização da audiência pública obrigatória**, em desacordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que tais vícios de procedimento comprometem a validade dos atos praticados pela Comissão e, por consequência, do parecer final aprovado naquela reunião;


Considerando ainda Ato da Mesa Diretora nº 001/2026, que declarou nula a Sessão realizada em 18 de junho de 2026, publicação no Diário Oficial da FECAMRN, em 22 de junho de 2026 – EDIÇÃO Nº 2429.

DETERMINO:

1. **Declarar a nulidade** da reunião da Comissão realizada em 13 de maio de 2026, bem como da **ata nº 001/2026 e do parecer final da comissão** elaborado na referida reunião.
2. **Reabrir o processo de análise da LDO**, com parecer preliminar e adoção das seguintes providências:
 - 2.1. Publicação de manifesto convocando **audiência pública**, discussão do Projeto da LDO;
 - 2.2. **Abertura de prazo regimental** para apresentação de **emendas pelos vereadores**;
 - 2.3. Após cumpridas as etapas acima, elaboração de **novo parecer final** pela Comissão.
3. Encaminhar cópia deste despacho à **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 23 de junho de 2026.


JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento

RECEBIDO EM
23.06/2026


RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder à Sra. RAISSA DALIANE RODRIGUES MOURA, ocupante do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 287, inscrito no CPF 080.XXX.XXX-64, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, no dia 24 de junho 2026, para a retida das carteiras de Identidade Nacional-CIN, confeccionadas por Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, na Gráfica Montreal na Avenida Romualdo Galvão, 293, Tirol, Natal/RN.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidenta

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 47076406

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº 132, de 23 de junho de 2026

Concede 12 (doze) dias de férias ao Servidor Público Rafael Romão Oliveira de Assis, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Portaria.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias ao Servidor Público Municipal Rafael Romão Oliveira de Assis matrícula nº 680, ocupante do Cargo de Agente de Portaria do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2026, com direito ao gozo no período de 03 a 14 de agosto de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 0879/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de agosto de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 23 de junho de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 48681564

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Portaria nº 133, de 23 de junho de 2026

Concede 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Jaqueline Cândido Oliveira da Silva, ocupante do Cargo de Analista Legislativo – Redação parlamentar da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal Jaqueline Cândido Oliveira da Silva, mat. nº 671, ocupante do Cargo de Analista Legislativo – Redação parlamentar do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao exercício de 2026, com direito a ser usufruídas no período de 24 de junho a 03 de julho de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 2167/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 24 de junho de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 23 de junho de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 20346081

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Portaria nº 134, de 23 de junho de 2026

Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Wiriama Dias da Silva Lima, ocupante do Cargo de Coordenadora de Atividades do Plenário da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Wiriama Dias da Silva Lima, matrícula nº 779, ocupante do Cargo de Coordenadora de Atividades do Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, com direito ao gozo no período de 13 a 22 de julho de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 2187/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 13 de julho de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 23 de junho de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 74422718

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Portaria nº. 135, de 23 de Junho de 2026

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025, na missão oficial autorizada pelo Ato da Mesa Diretora nº 006/2026 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão do pagamento de $\frac{1}{2}$ (meia), diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao Servidor José Carlos da Costa, mat. 566, exercente do Cargo de Diretor de Licitações e Compras, como ressarcimento das despesas tendo em vista o deslocamento a cidade do Natal/RN no dia 22 de junho de 2026, para Participar do Evento “Capacitação para as Câmaras do RN – Emendas Parlamentares e Julgamento de Contas dos Chefes do Executivo”, promovido pela Federação das Câmaras Municipais do RN – FECAM, realizado na sede da OAB/RN em Natal/RN, conforme requerimento protocolado sob o nº 2184/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos – RN, 23 de junho de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto
Diretor Executivo

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 76527026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

AVISO SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem SOLICITAR que nos seja fornecido a proposta comercial para a Contratação de uma Empresa Especializada nos Serviços de Confecções de Livros de Registro Histórico-Cultural intitulado BAIXA-VERDE - FATOS, CAUSOS E COISAS para a Biblioteca dessa Edilidade.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail EQUIPEPLANEJAMENTOCMJC@GMAIL.COM, ou ainda presencialmente no endereço à RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000, de 08:00H ÀS 13:00H.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail EQUIPEPLANEJAMENTOCMJC@GMAIL.COM ou presencial na sede da Edilidade, no endereço à RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000, de 08:00H ÀS 13:00H.

JOÃO CAMARA/RN, em 23 de junho de 2026.

FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS
COORD. GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 57127764



CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CNPJ: 08.466.757/0001-87, com endereço a Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim, CEP: 59.570-000.

Contratado (a): LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.822.035/0001-09, com sede à Rua Frei Miguelinho, 1626, bairro Nova Betânia, Mossoró/RN. CEP: 59.607-250.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para eventos e recepções, para atender à demanda dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN.

Valor Global: R\$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa reais)

Fundamentação: art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Vigência do Contrato: 23 de junho de 2026 a 22 de junho de 2027.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Lei Municipal nº 2.381 de 22 de dezembro de 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2026)

Projetos de Atividade: 01.031.0002.1116 – Manutenção das Atividades da Câmara Itinerante – Lei Municipal nº 2.381 de 22 de dezembro de 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2026)

Projetos de Atividade: 01.031.0002.2110 – Projeto Câmara Cidadã – Lei Municipal nº 2.381 de 22 de dezembro de 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA/2026)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ceará-Mirim/RN, em 23 de junho de 2026.

MARCONE DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim

Pelo contratante

**DÉBORAH GABRIELLA FLORENTINO DA
SILVA**

LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

Pela contratada

Publicado por:
YARA DANTAS DA SILVA
Código Identificador: 72614206



Estado Do Rio Grande Do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Rua Alfredo Xavier, S/N – Centro - Monte Alegre/RN - CEP 59.182-000
CJPJ. 10.702.892/0001-26

Ato da Mesa nº 004/2026

Monte Alegre/RN, 23 de junho de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 24 de junho (Dia de São João);

CONSIDERANDO, o feriado do dia 29 de junho (Dia de São Pedro);

CONSIDERANDO, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN,

RESOLVE:

Art 1º – Suspender o expediente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, nos dias 24 e 29 de junho de 2026, bem como eventuais prazos administrativos, isto em decorrência dos feriados dos dias de São João e São Pedro.

Art 2º – Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Monte Alegre entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Primeiro Secretário

RISIA FERREIRA DA SILVA
Segunda Secretária

Publicado por:
FAGNER FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 53752801

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 033/2026

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN em virtude do feriado municipal de São João.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01, de 26 de maio de 1981, que institui o dia 24 de junho, Dia de São João, como feriado municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em razão do feriado municipal de São João.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, em 23 de junho de 2026.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

E-mail: presidencia.cmln@gmail.com

CNPJ Nº 10.727.329/0001-02

Publicado por:

JOSIANE DE MEDEIROS GOMES

Código Identificado: 68683227





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 04 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Convocação para Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a Segunda Sessão Extraordinária, que será realizada no dia 26 de junho (sexta-feira) às 19h (dezenove horas) via Google Meet. A Sessão terá como matéria de discussão e votação em segundo turno o **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2026**, de autoria da Mesa Diretora, acresce os artigos 100-A, 100-B e 100-C ao Capítulo VII, Seção III, da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio - RN, para instituir o regime de execução obrigatória de emendas parlamentares individuais e de bancada (Orçamento Impositivo), estabelecendo seus limites, vedações, critérios de execução equitativa e procedimentos para saneamento de impedimentos técnicos, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se
E Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente, Santo Antônio/RN, em 23 de junho de 2026.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 007/2026
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço GLOBAL, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para **(Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de áudio, eletrodomésticos e utensílios de cozinha destinados à Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN)**. Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, facultada a entrega das propostas na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Fabrício Pedroza, 194 – Centro – Fernando Pedroza/RN, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (cmfpedroza@gmail.com), dentro do período de **24 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, até às 10h00min (horário de Brasília)**.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de áudio, eletrodomésticos e utensílios de cozinha destinados à Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN..

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (cmfpedroza@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **10:00hs** da data limite mencionada.

2.2. A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

3.1. As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 9 do termo de referência:

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (União, Estado, Município, FGTS e CNDT);
- Certidão de falência ou recuperação judicial/extrajudicial;

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - Fernando Pedroza/RN
CEP 59.517-000 Fone/fax:(84) 3538-2235
CNPJ: 01.623.923/0001-62
e-mail: camara@fernandopedroza.rn.leg.br
www.fernandopedroza.rn.leg.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de capacidade técnica;
- Contrato social e/ou suas alterações;
- Documentos pessoais do representante legal.

As propostas deverão ser apresentadas:

- Em papel timbrado da empresa;
- Devidamente assinadas pelo representante legal;
- Contendo identificação completa da empresa, inclusive CNPJ e meios atualizados de contato, especialmente endereço de e-mail.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 4.1. Será considerada vencedora a proposta com o menor preço GLOBAL, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.
- 4.2. Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

5. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 6.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 6.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 6.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 6.2. As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 6.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - Fernando Pedroza/RN
CEP 59.517-000 Fone/fax:(84) 3538-2235
CNPJ: 01.623.923/0001-62
e-mail: camara@fernandopedroza.rn.leg.br
www.fernandopedroza.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

- 6.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;
- 6.5. Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 6.6. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 6.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;
- 6.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 6.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 6.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7. Informações Complementares:- 06 - 92

- 7.1. O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: cmfpedroza@gmail.com, bem como encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara Municipal: <https://fernandopedroza.rn.leg.br>

Fernando Pedroza/RN, 23 de junho de 2026

SUÊNIA CARDOSO DOS SANTO
Responsável Setor de Compras CMFP

Rua Fabrício Pedroza, 194 - Centro - Fernando Pedroza/RN
CEP 59.517-000 Fone/fax:(84) 3538-2235
CNPJ: 01.623.923/0001-62
e-mail: camara@fernandopedroza.rn.leg.br
www.fernandopedroza.rn.leg.br

Publicado por:
Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 52346674

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2431

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.